UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Obras

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.235141/2022-57

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

AO **TERMO DE CONTRATO Nº 60/2022**, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 24/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NATUREZA CONTÍNUA E POR DEMANDA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E VERDES NO CAMPUS PRAIA VERMELHA E UNIDADES EXTERNAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-853, inscrita no CNPJ/MF nº 33.663.683/0001-16, representada neste ato pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Senhora Claudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, sediada na Avenida Washington Luiz, 252, Centro, Niteroi/RJ, CEP: 24030-250, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Ventin Zagury, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.235141/2022-57, e tem a finalidade de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.1.1. Retificar, após ajustes nas planilhas relativas à contratação em pauta realizados pela Assessoria Técnica da Prefeitura Universitária, o valor do Termo de Contrato nº 60/2022, com efeitos retroativos a sua formalização, conforme Anexo 1 e documentos que constam no processo;

1.1.2. Retificar, após ajustes nas planilhas relativas à contratação em pauta realizados pela Assessoria Técnica da Prefeitura Universitária, o valor do Termo Aditivo nº 01/2023 ao Termo de Contrato nº 60/2022, com efeitos retroativos à sua formalização, conforme Anexo 1 e documentos que constam no processo;

1.1.3. Retificar, após ajustes nas planilhas relativas à contratação em pauta realizados pela Assessoria Técnica da Prefeitura Universitária, o valor do Termo Aditivo nº 02/2023 ao Termo de Contrato nº 60/2022, com efeitos retroativos à sua formalização, conforme Anexo 1 e documentos que constam no processo;

1.1.4. A partir do valor retificado do Termo Aditivo nº 02/2023 ao Termo de Contrato nº 60/2022, em decorrência das alterações do item 1.1.3., **reduzir os custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação,** presentes no módulo 3, alíneas A e D, das planilhas de custos e formação de preços de mão de obra, conforme previsto no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG, com efeitos retroativos à formalização do referido Termo Aditivo, conforme Anexo 1 e documentos que constam no processo;

1.1.5. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previstos na Cláusula Segunda do instrumento contratual e no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em virtude da alteração citada no item 1.1.1, o valor mensal do Termo de Contrato nº 60/2022 do passará de R$ 71.007,82 (setenta e um mil, sete reais e oitenta e dois centavos) para R$ 71.396,19 (setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), e o seu valor total passará de R$ 852.093,87 (oitocentos e cinquenta e dois mil noventa e três reais e oitenta e sete centavos) para R$ 856.754,28 (oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), com efeito a partir do início de sua vigência, em 01/09/2022.

2.2. Em virtude da alteração citada no item 1.1.2, o valor mensal do Termo Aditivo nº 01/2023 do passará de R$ 88.759,02 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) para R$ 88.772,75 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e o seu valor total passará de R$ 1.065.108,25 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 1.065.273,00 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais), com efeito a partir da data de sua formalização, em 02/05/2023.

2.3. Em virtude das alterações citadas no item 1.1.3 e 1.1.4, o valor mensal do Termo Aditivo nº 02/2023 passará de R$ 88.759,02 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) para **R$ 88.723,30** (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos), e o seu valor total passará de R$ 1.065.108,25 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos) para **R$ 1.064.679,60** (um milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), com efeito a partir da data de sua formalização, qual seja, 31/08/2023.

2.4. O valor mensal contrato, a partir da formalização do presente Termo Aditivo, será **R$ 88.723,30** (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos), e o seu valor total será **R$ 1.064.679,60** (um milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigerá de 1º de setembro de 2024 a 1º de setembro de 2025.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115 (UGR: 158224)
Fonte: 1000
Programa de Trabalho Resumido: 230296
Elemento de Despesa: 339039
PI: V0000G01CPN

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias, ajustando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Carlos Alberto Ventin Zagury
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
Contratada

Claudia Ferreira da Cruz
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

ANEXO 1 AO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2022

Documento Formalizado	Valor Originalmente formalizado	Valor retificado, a partir da formalização do Termo Aditivo nº 03/2024
Termo de Contrato nº 60/2022 (vigência de 01/09/2022 à 01/09/2023)	**R$ 852.093,87**	**R$ 856.754,28 (retroativo a partir de 01/09/2022)**
Termo Aditivo nº 01/2023	**R$ 1.065.108,25**	**R$ 1.065.273,00 (retroativo a partir de 02/05/2023)**
Termo Aditivo nº 02/2023	**R$ 1.065.108,25**	**R$ 1.064.679,60 (retroativo a partir de 31/08/2023)**
Termo Aditivo nº 03/2024	**R$ 1.064.679,60 (A partir de 01/09/2024)**	

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ventin Zagury**, **Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Mendonca Delgado**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança, Substituto(a)**, em 30/08/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **4574884** e o código CRC **ED481A95**.

Referência: Processo nº 23079.235141/2022-57 SEI nº 4574884